



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.305, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Cancela Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Declaração de Alta, anexa ao Memorando 10.801/2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir do dia 6 de julho de 2024, a Licença para fins de Tratamento de Saúde concedida por meio da Portaria nº 16.151, de 7 de maio de 2024, ao servidor público municipal Sidney Antônio da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Matrícula 3476, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração